



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/09/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2 Da Justificativa:

A aquisição do equipamento é necessária para atender às necessidades de limpeza e higienização do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O equipamento será utilizado nas atividades de rotina da unidade, contribuindo para a manutenção da limpeza, organização e condições adequadas de funcionamento do espaço, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais prestados à população.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/09/2026, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira;

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5 DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

6 DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 02 de setembro de 2026.

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

1.1 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1			Vide ANEXO III

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento é necessária para atender às necessidades de limpeza e higienização do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O equipamento será utilizado nas atividades de rotina da unidade, contribuindo para a manutenção da limpeza, organização e condições adequadas de funcionamento do espaço, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais prestados à população.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO III



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de **01 (um) tanquinho de lavar roupas**, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais, o limite vigente para contratação e as normas regulamentares do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do equipamento visa atender às necessidades de limpeza e higienização do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O tanquinho será utilizado nas rotinas internas da unidade, contribuindo para a manutenção adequada da limpeza e organização do espaço e para o bom funcionamento dos serviços prestados pelo CRAS.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Capacidade	20 KG
Características especiais	Para uso em lava-roupas
Opções de ciclo	Delicados
Tipo de controles	Botão de pressão
Modo de operação	Semiautomático



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Voltagem	220 Volts
Número de ciclos padrão	6
Entrada de interface humana	Botões
Opções de dosador da máquina de lavar	Dispenser Duplo
Número de programas	6
Medidas	
Dimensões do item P x L x A	60P x 55L x 97A centímetros
Peso do item	11,3 Quilogramas
Profundidade do item	Padrão

5. QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tanquinho de lavar roupas, capacidade 20 kg, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência (item 4)	Unidade	01

6. PESQUISA DE PREÇOS

Foram realizadas cotações de preços para verificar os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Foram recebidas duas propostas, nos valores de:

R\$ 780,00;

R\$ 699,00.

Os respectivos orçamentos encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo. A partir dos valores obtidos, foi calculada a **média de preços de R\$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

7. TENTATIVA DE OBTENÇÃO DE OUTROS ORÇAMENTOS

Com o objetivo de ampliar a pesquisa de preços, também foram solicitados orçamentos às empresas **Jubileu Móveis** e **Zema**. Entretanto, até a conclusão da pesquisa, não houve encaminhamento de propostas pelas referidas empresas. A ausência das propostas encontra-se registrada em declaração própria, juntada ao processo administrativo, juntamente com os orçamentos efetivamente recebidos.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor médio obtido na pesquisa de preços foi de: **R\$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Este valor será utilizado como referência para a presente contratação.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da proposta deverá observar o princípio da economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as demais condições exigidas no processo de contratação direta.

10. LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, no Município de Divinolândia/SP.

11. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido pela Administração na autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

12. CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

O produto deverá ser:

- a) Novo e de primeiro uso;
- b) Entregue em perfeitas condições de funcionamento;
- c) Compatível com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- d) Acompanhado da documentação e garantia do fabricante, quando aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) Fornecer o equipamento de acordo com as especificações estabelecidas;
- b) Entregar o produto novo e em perfeitas condições;
- c) Cumprir o prazo de entrega;
- d) Responsabilizar-se pela garantia do produto;
- e) Emitir a respectiva nota fiscal.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- a) Receber e conferir o equipamento;
- b) Verificar se o produto atende às especificações estabelecidas;
- c) Comunicar eventuais irregularidades verificadas no recebimento;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

d) Efetuar o pagamento após o recebimento e conferência do produto, observadas as condições estabelecidas no processo.

15. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será realizada pela coordenadora do Cras.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser indicada pelo setor competente.

17. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente aquisição será processada mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

18. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO

Integram o processo administrativo:

Documento de Formalização de Demanda;

Presente Termo de Referência;

Orçamentos obtidos;

Declaração referente às tentativas de obtenção de outros orçamentos;

Divinolândia/SP, 02 de setembro de 2026

Graziele Jorge Barion Braz

Coordenadora do Cras